



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 28 /2024

Luís Jorge

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **Ponto 1 - Proposta de ratificação-sanação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município da Sertã, a CIM-MT e o IHRU, I.P. no âmbito da Habitação a Custos Acessíveis Projeto "Reabilitação de imóvel no Largo da Igreja - Cernache do Bonjardim, Sertã" - Proc.º2024/850.10.002.01/100 - para aprovação; -----**

----- **Ponto 2 - Proposta de minuta de contrato de constituição de direito de superfície entre Município da Sertã e IHRU para o Projeto "Reabilitação de imóvel no Largo da Igreja - Cernache do Bonjardim, Sertã" - Proc.º 2024/850.10.002.01/100 - para aprovação; -----**

----- **Ponto 3 - Proposta para aprovação do Protocolo de Colaboração entre a Universidade Aberta e o Município da Sertã para a criação do Centro Local de Acesso à Ciência e Cultura (CLACC) da Sertã - Proc.º2024/850.10.003.01/77 - para aprovação; -**

----- **Ponto 4 - Proposta de transferência ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação - Proc.º 2024/300.10.007/13 - para aprovação; -**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ponto 5 - Proposta de transferência financeira à Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. - Proc.º 2023/300.10.007/16 - para aprovação;-----

-----Ponto 6 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa pessoal do Município da Sertã - Setor de Contabilidade, com recurso à reserva de recrutamento existente - Proc.º2024/250.10.101/25 - para aprovação;-----

----- Passou-se de imediato à análise e deliberação dos seguintes pontos:-----

-----Ponto 1 - Proposta de ratificação-sanação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município da Sertã, a CIM-MT e o IHRU, I.P. no âmbito da Habitação a Custos Acessíveis Projeto "Reabilitação de imóvel no Largo da Igreja - Cernache do Bonjardim, Sertã" - Proc.º2024/850.10.002.01/100 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 344/2024 -----

Considerando que:-----

Em resposta à dificuldade de acesso à habitação nos territórios dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal de Médio Tejo (CIM-MT), esta entidade e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.), celebraram o Protocolo de Cooperação "Projetos de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo", para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis nos territórios daqueles Municípios;-----

O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIM-MT, o IHRU, I.P., e os Municípios, que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município da respetiva localização;-----

Neste contexto e com o enquadramento efetuado na informação l' n.º 31974, que se anexa à presente proposta e se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, foi viabilizada a candidatura para a Reabilitação, do prédio urbano, constituído por 4 pisos, destinado a comércio e habitação, com logradouro anexo, com a área total de 177 m2, localizado no Largo da Igreja em Cernache do Bonjardim, União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, concelho de Sertã, descrito na Conservatória do Registo Predial da Sertã, sob o número 7666/20180718, da referida freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4820 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;-----

Este projeto tem um valor de investimento estimado de 408.174,90€ (quatrocentos e oito mil cento e setenta e quatro euros e noventa cêntimos), sem IVA, sendo que as despesas elegíveis encontram-se descritas no Anexo I do referido Acordo de Colaboração;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Acordo de Colaboração referente a este projeto foi, por solicitação do IHRU, I.P., com carácter de urgência, e após contactos junto da CIM-MT, aprovado pelo Município da sertã em 4 de novembro de 2024 e celebrado entre os intervenientes, conforme documento em anexo à presente proposta e que se dá aqui como integralmente reproduzido;-----

Aquele documento, carece de aprovação pela Câmara Municipal, conforme previsto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, situação que por lapso, não aconteceu, pelo que, atendendo ao exposto e detetado o lapso, importa saná-lo, de modo a que todo o procedimento seja submetido à apreciação e aprovação do órgão municipal competente, sanando, com efeitos retroativos, de aproveitamento e regularização dos atos administrativos do procedimento até agora praticados; -----

A ratificação-sanação, figura jurídica prevista no art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, assume-se como um ato secundário que atua sob um ato primário visando suprir a incompetência do seu autor ou outros vícios não atinentes ao conteúdo do ato, ou seja, as invalidades formais e procedimentais quando estas sejam superáveis nesse momento post ato, convalidando-se com a aprovação pelo órgão competente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a ratificação-sanação de todos os atos procedimentais, incluindo a aprovação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município da Sertã, a CIM-MT e o IHRU, I.P. no âmbito da Habitação a Custos Acessíveis - Projeto "Reabilitação de imóvel no Largo da Igreja – Cernache do Bonjardim, Sertã", e demais diligências preparatórias, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação a 1 de agosto de 2024;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ratificação-sanação de todos os atos procedimentais, incluindo a aprovação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município da Sertã, a CIM-MT e o IHRU, I.P. no âmbito da Habitação a Custos Acessíveis - Projeto "Reabilitação de imóvel no Largo da Igreja – Cernache do Bonjardim, Sertã", e demais diligências preparatórias, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação a 1 de agosto de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto 2 - Proposta de minuta de contrato de constituição de direito de superfície entre Município da Sertã e IHRU para o Projeto "Reabilitação de imóvel no Largo da Igreja - Cernache do Bonjardim, Sertã" - Proc.º 2024/850.10.002.01/100 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 345/2024** -----

Considerando que :-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Foi celebrado o Acordo de Colaboração entre Comunidade Intermunicipal de Médio Tejo (CIM-MT), o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) e o Município da Sertã, no âmbito de Projeto de Habitação a Custos Acessíveis, na modalidade de Reabilitação, do prédio urbano, constituído por 4 pisos, destinado a comércio e habitação, com logradouro anexo, com a área total de 177 m², localizado em Largo da Igreja em Cernache do Bonjardim, União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, concelho de Sertã, descrito na Conservatória do Registo Predial da Sertã sob o número 7666/20180718 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4820 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais;-----

Para a prossecução das diligências no referido Programa e ao abrigo da alínea i), do n.º 1, da cláusula 7.ª do Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, o Município da Sertã e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., é necessário reduzir a escrito o respetivo Contrato de Constituição de Direito de Superfície, cuja minuta se anexa à presente proposta e se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

A finalidade do direito de superfície destina-se exclusivamente à prossecução e desenvolvimento do Projeto “Reabilitação de imóvel no Largo da Igreja - Cernache do Bonjardim, Sertã”, promovido em regime de habitação de custos controlados ao abrigo da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, e visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação, contribuindo para a concretização do “Investimento REC02i05 Parque - Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência;-----

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, com início na data de celebração do presente contrato, prorrogável por acordo das Partes até ao máximo de 5 anos até amortização do valor de investimento realizado pelo IHRU, I.P., segundo o Acordo de Colaboração;-----

O direito de superfície é constituído intuito personae ao IHRU, I.P., não podendo ser alienado ou onerado sem autorização expressa por escrito do Município; -----

A informação técnica da DOM/SPFAO n.º 32016, dá-se aqui para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e faz o enquadramento da presente situação.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a)Ao abrigo do disposto no artigo 1527.º do Código Civil e do artigo 30º, da Lei 31/2014 de 30 de maio, conjugado com a alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual aprovar a cedência do imóvel anteriormente descrito, sito em Largo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

da Igreja, Cernache do Bonjardim, União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, através da constituição do direito de superfície, a favor do IHRU, I.P.;

b) Aprovar a minuta de contrato de constituição de direito de superfície entre Município da Sertã e IHRU, I.P. para o Projeto "Reabilitação de imóvel no Largo da Igreja – Cernache do Bonjardim, Sertã";-----

c) Conferir poderes bastantes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar a respetiva escritura, bem como todos os demais atos, assinando para tanto, tudo o que se mostrar necessário ao cumprimento deste processo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) Ao abrigo do disposto no artigo 1527.º do Código Civil e do artigo 30º, da Lei 31/2014 de 30 de maio, conjugado com a alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual aprovar a cedência do imóvel anteriormente descrito, sito em Largo da Igreja, Cernache do Bonjardim, União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, através da constituição do direito de superfície, a favor do IHRU, I.P.;----

b) a minuta de contrato de constituição de direito de superfície entre Município da Sertã e IHRU, I.P. para o Projeto "Reabilitação de imóvel no Largo da Igreja – Cernache do Bonjardim, Sertã";-----

c) Conferir poderes bastantes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar a respetiva escritura, bem como todos os demais atos, assinando para tanto, tudo o que se mostrar necessário ao cumprimento deste processo.-----

----- **Ponto 3 - Proposta para aprovação do Protocolo de Colaboração entre a Universidade Aberta e o Município da Sertã para a criação do Centro Local de Acesso à Ciência e Cultura (CLACC) da Sertã - Proc.º2024/850.10.003.01/77 - para aprovação; -**

----- **Proposta nº 346/2024** -----

Considerando que:-----

A Universidade Aberta é uma instituição de ensino superior de reconhecida reputação que, no desenvolvimento da sua missão e atividades, procura através da promoção do acesso à educação, ciência e cultura, reduzir as assimetrias regionais;-----

Através da instituição de uma parceria entre a Universidade Aberta e o Município da Sertã, pretende-se criar um espaço de intervenção educativa, científica e cultural, que permita o enaltecimento da obra do Padre Manuel Antunes, figura de cultura e ciência de dimensão mundial, nascido na Sertã, e, simultaneamente, o desenvolvimento de iniciativas educativas, científicas e culturais descentralizadas, as quais beneficiem as populações locais; -----

A celebração do Protocolo de Cooperação entre a Universidade Aberta e o Município da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Sertã, cuja minuta se encontra em anexo, permitirá criar um projeto inovador e único que consiste “na criação de um Centro Local de Acesso à Ciência e Cultura (CLACC), sediado na Sertã” e visa a prossecução de atividades científicas e culturais do interesse do Município da Sertã, levadas a cabo sob a coordenação logística da Unidade de Desenvolvimento dos Centros Locais de Aprendizagem (UMCLA) e a direção científica do Centro de Estudos Globais (CEG);-----

A despesa associada à celebração do mencionado Protocolo de Cooperação e ao desenvolvimento das atividades aí elencadas, estima-se no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), cujo enquadramento orçamental foi previamente efetuado; -----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições nos domínios da “Educação, ensino e formação profissional” (alínea d); do “Património, cultura e ciência” (alínea e) e da “Promoção do desenvolvimento” (alínea m); -- -----

Compete à Câmara Municipal da Sertã “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)”, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33º do RJAL, e “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, nos termos da alínea u), do supramencionados número e artigo; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Universidade Aberta e o Município da Sertã, bem como a respetiva comparticipação financeira, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), nos termos da minuta que se encontra em anexo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Universidade Aberta e o Município da Sertã, bem como a respetiva comparticipação financeira, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), nos termos da minuta que se encontra em anexo e nos termos da presente proposta. -----

-----**Ponto 4 - Proposta de transferência ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação - Proc.º 2024/300.10.007/13 - para aprovação;**

-----**Proposta nº 347/2024** -----

Considerando que:-----

A Universidade de Coimbra e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil assim como o Município da Sertã são associados fundadores do SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Rui Gaspar Antunes
A

Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da participação do Município da Sertã no SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação;-----

No pedido efetuado pelo SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, em anexo à presente proposta e a que corresponde a entrada n.º 21454, é efetuada a indicação de quais os valores a compartilhar, quer com a quota anual, quer com a despesa relativa aos recursos humanos;-----

A Universidade de Coimbra e o Município da Sertã acordaram ser relevante a manutenção da capacidade de gestão de projetos por parte do SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação, tendo acordado que deveriam ser contratados recursos para acompanhamento e gestão de projetos de investigação e gestão financeira, totalizando a despesa neste âmbito o montante de 27.153,77€ (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos);-----

Também se torna necessário proceder ao pagamento da quota anual 2024, no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros);-----

O montante destas participações, no montante de 51.153,77€ (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos), tem enquadramento orçamental e está devidamente cabimentado;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:-----

a) aprovar a atribuição de uma participação financeira para pagamento da quota anual 2024, no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), em conformidade com o aprovado na Assembleia Geral do SerQ, de 16/12/2015;-----

b) aprovar a atribuição de uma participação financeira para pagamento dos custos inerentes a uma colaboradora, no valor de 27.153,77€ (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos).-----

-Ausentaram-se da sala o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rui Gaspar Antunes, apresentou a presente proposta a Senhora Vereadora Cristina Nunes.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) aprovar a atribuição de uma participação financeira para pagamento da quota anual 2024, no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), em conformidade com o aprovado na Assembleia Geral do SerQ, de 16/12/2015;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

b) aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira para pagamento dos custos inerentes a uma colaboradora, no valor de 27.153,77€ (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos). -----

Não votaram a presente proposta o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rui Gaspar Antunes, porque fazem parte dos órgãos sociais do SerQ. -----

----- **Ponto 5 - Proposta de transferência financeira à Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. - Proc.º 2023/300.10.007/16 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 348/2024** -----

Considerando que : -----

A Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A é uma Sociedade Anónima de capital pertencente à Administração Pública Local, que fornece um vasto leque de serviços, que vai desde a execução de coberturas aéreas aos sistemas de informação geográfica, cartografia, cadastro e infraestruturas; -----

O Município da Sertã é detentor de 5.000 ações e participa atualmente em 0,83% no capital social da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, que se traduz em 24.950,00€ o valor da participação; -----

É indispensável a realização de uma transferência financeira de reequilíbrio conforme o disposto no n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e estabelece que “... no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”; -----

A Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, no seu Relatório e Contas de 2020, apresentou um resultado líquido negativo de 1.465.221€, com Resultados Antes de Impostos de – 1.596.118€, pelo que haverá lugar a transferência de consolidação, no valor de 11.794,67€, proporcional à participação social do Município. -----

Registou também em 2022, um resultado líquido negativo de 1.046. 763,26 euros, com Resultados Antes de Impostos de -1.023.090,38 euros e em 2023 um resultado líquido negativo de 820.474,59 euros, com Resultados Antes de Impostos de 806.319,25 euros, tornando-se indispensável a realização de uma transferência proporcional à participação social do Município, nos montantes de 8.302,46€ e 6.662,28€, respetivamente,; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a transferência do montante de 26.759,41€, para a Município — Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM., S.A., proporcional à



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Farinha Luis

sua participação para regularização da correspondente transferência de consolidação prevista no n.º 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, relativa aos anos de 2020, 2022 e 2023.-----

-- O Senhor Vereador Paulo Farinha Luis solicitou intervenção, cumprimentou todos os presentes e apresentou a proposta do Município da Sertã ceder a sua quota social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência do montante de 26.759,41€, para a Município — Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM., S.A., proporcional à sua participação para regularização da correspondente transferência de consolidação prevista no n.º 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, relativa aos anos de 2020, 2022 e 2023.”, nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto 6 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa pessoal do Município da Sertã - Setor de Contabilidade, com recurso à reserva de recrutamento existente - Proc.º2024/250.10.101/25 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 349/2024** -----

Considerando que:-----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;-----

O Município da Sertã não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem recebido, pelo aumento da exigência e complexidade de tratamento da informação e reporte da mesma, mas também face à reafetação de diversos trabalhadores;-----

O Setor de Contabilidade, considerando a crescente necessidade de tratamento e recolha de informação contabilística, reporte de dados/informação a diversas entidades, nomeadamente ERSAR, DGAL (SIIAL, SISAL), IGF, Tribunal de Contas e demais entidades, necessita de um reforço de pessoal, permitindo a cabal e integral prossecução das mesmas. É premente que se colmatem estas faltas com a maior brevidade possível, assegurando, não só, a capacidade de resposta, do serviço em causa, às exigências legais e regulamentares que são impostas, bem como um tratamento da informação, competente e que corresponda às expectativas de quem utiliza estes serviços; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

O mapa de pessoal para 2024 foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 22/12/2023 e alterado na sessão de 30/09/2024, e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante este ano;-----

Para além dos demais, o mapa de pessoal contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Setor de Contabilidade 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior;-----

Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal; -----

Na presente data e para o setor em causa, está constituída no Município da Sertã, reserva de recrutamento válidas, para o posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, que se pretende ocupar, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Técnico Superior, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Contabilidade (OE202310/0882) - Refª F”, homologada a 11 de novembro de 2024, cujo conteúdo funcional é em tudo semelhante ao do lugar que agora se pretende preencher;-----

A carreira e categoria de Técnico Superior corresponde a uma carreira do regime geral prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;-----

De acordo com o n.º3, do art.º 5.º da Portaria, existindo reserva de recrutamento válida (18 meses) para os postos de trabalhos que se pretendem ocupar, o Município terá que recorrer à mesma;-----

A competência para autorizar o recrutamento é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal; ----

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertã, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Paula Fernandes

carreira /categoria de Técnico Superior, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Contabilidade (OE202310/0882) - Ref^a F”, homologada a 11 de novembro de 2024, para provimento do seguinte posto de trabalho:-----

Ref.^a A - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com afetação ao Setor de Contabilidade - reserva de recrutamento;-----

2.Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----

3.Determinar que o recrutamento será regido pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

1.Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertã, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Técnico Superior, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Contabilidade (OE202310/0882) - Ref^a F”, homologada a 11 de novembro de 2024, para provimento do seguinte posto de trabalho:-----

Ref.^a A - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com afetação ao Setor de Contabilidade - reserva de recrutamento;-----

2.Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----

3.Determinar que o recrutamento será regido pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

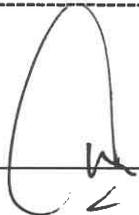
-----**Encerramento**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e da Secretária. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:00h , da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira